



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 057/2021

"Determina que a Câmara Municipal de Martinho Campos seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais e estaduais para o município e dá outras providências."

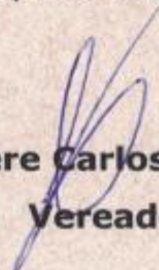
A Câmara Municipal de Martinho Campos/MG, por seus representantes legais, aprova:

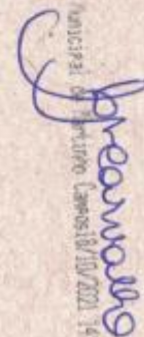
Art. 1º – Os órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta notificarão a Câmara Municipal de Martinho Campos acerca da liberação de recursos financeiros federais e estaduais que tenham recebido, a título de Emendas Parlamentares, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º – A Câmara Municipal de Martinho Campos, além das providências cabíveis, representará ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 18 de outubro de 2021.


Raniere Carlos Ferreira
Vereador


Câmara Municipal de Martinho Campos
18/10/2021 14:21 - 0000000660



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

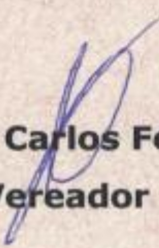
JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem o intuito de informar a Câmara Municipal da liberação de recursos fruto de Emendas Parlamentares.

Quanto à legalidade e constitucionalidade da proposta, o mesmo encontra-se amparado pela Lei 9.452 de 20 março de 1997.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, aos 18 de outubro de 2021.


Raniere Carlos Ferreira
Vereador